LEI N.º 9.644, DE 18 DE MAIO DE 2023

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de Professor junto a Secretaria Municipal da Educação, considerando desligamento de profissional da área, conforme abaixo especificado:

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA
01	Professor Área I – Anos iniciais	24 h/s

Art. 2.º As especificações exigidas para as contratações de servidores, na forma desta Lei, são as que constam do respectivo Plano de Carreira (Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011), com alterações posteriores para cargo de igual denominação.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), a contar da assinatura do mesmo.

Art. 4.º O ocupante do cargo previsto nesta Lei terá os direitos previstos pelo artigo 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), bem como o constante no artigo 12, da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), com alterações posteriores.

RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045
Assinado de forma digital por RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045 Dados: 2023.05.19 08:50:33 -03'00'

CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049
Assinado de forma digital por CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049 Dados: 2023.05.19 08:42:13 -03'00'

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária: 585; Projeto Atividade: 2010- Manutenção dos Padrões de qualidade do Ensino Fundamental; Rubrica: Contratação por tempo determinado; Recurso: 0500 MDE.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de maio de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045
Assinado de forma digital por RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045
Dados: 2023.05.19 08:50:44 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049
Assinado de forma digital por CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049
Dados: 2023.05.19 08:42:56 -03'00'

Cléia Juçara Airoldi
Secretária da Administração e Finanças

4220 - CAPS - Centro de Atenção Psicossocial..... R$ 393,70
4292 - Aquisição ambulâncias, carros, unidades móveis, etc..... R$ 46.006,68
4293 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente..... R$ 328.504,19
4297 - CUSTEIO (medicamentos, exames e ou/consultas)..... R$ 56.719,75
4500 - CUSTEIO - Atenção Básica..... R$ 1.899.753,40
4501 - CUSTEIO - Atenção de média e alta complexidade ambul. e hosp..... R$ 167167,03
4502 - CUSTEIO - Vigilância em Saúde..... R$ 89.213,62
4503 - CUSTEIO - Assistência Farmacêutica..... R$ 91.567,04
4504 - CUSTEIO - Gestão do SUS..... R$ 80.930,11
4505 - INVESTIMENTO - Atenção Básica..... R$ 311.426,78

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.° Fica revogada a Lei nº 9.620, de 3 de maio de 2023.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de maio de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:2C3496F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.642, DE 18 DE MAIO DE 2023

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 8.157,76, conforme descrição:
03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
06-FUNREBOM- F M R CORPO DE BOMBEIROS
06-SEGURANÇA PÚBLICA
182-DEFESA CIVIL
0002-Gestão do Poder Executivo
2073-Manutenção do FUNREBOM
3.3.90. APLICAÇÕES DIRETAS..... RS 5.000,00
4.4.90- APLICAÇÕES DIRETAS..... RS 3.157,76
TOTAL.....R$ 8.157,76

Art. 2.° Servirão de recursos para cobrir a abertura dos Créditos Especiais, previstos no artigo anterior, os Superávits Financeiros do exercício de 2022 dos seguintes recursos:
1001 - Funrebom - Fundo Municipal Corpo de Bombeiros ..... R$ 8.157,76

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de maio de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:F0DC8FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.643, DE 18 DE MAIO DE 2023

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta oart. 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de servidor junto à Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, em substituição a desligamento funcional de profissional da área, conforme abaixo especificado:

N.º de Cargos	Denominação da Categoria Funcional
01	Fiscal Ambiental

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, o vencimento e demais peculiaridades do cargo constam naLei Municipal n.º 6.487de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), com alterações posteriores, para cargo de igual denominação.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Art. 4.ºO ocupante do cargo previsto no art. 1.º, terá os direitos constantes noart. 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.ºAs despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 1429, da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de maio de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:8679A829

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.644, DE 18 DE MAIO DE 2023

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de Professor junto a Secretaria Municipal da Educação, considerando desligamento de profissional da área, conforme abaixo especificado:

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA
01	Professor Área I – Anos iniciais	24 h/s

Art. 2.º As especificações exigidas para as contratações de servidores, na forma desta Lei, são as que constam do respectivo Plano de Carreira (Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011), com alterações posteriores para cargo de igual denominação.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), a contar da assinatura do mesmo.

Art. 4.º O ocupante do cargo previsto nesta Lei terá os direitos previstos pelo artigo 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), bem como o constante no artigo 12, da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), com alterações posteriores.

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária: 585; Projeto Atividade: 2010-Manutenção dos Padrões de qualidade do Ensino Fundamental; Rubrica: Contratação por tempo determinado; Recurso: 0500 MDE.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de maio de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:BCBE98A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058/2023

Comunicamos aos interessados que foi retificado o Pregão Eletrônico nº. 058/2023 do tipo menor preço por item, para registro de preços destinado a aquisição de materiais elétricos para manutenção das Secretarias Municipais, Corpo de Bombeiros e Gabinete do Prefeito, no que refere-se a descrição dos itens "07 e 08". O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com nova data de abertura no dia 06/06/2023 às 10hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de maio de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:05014AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 009/2023

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público que foi retificada a licitação na Modalidade de Concorrência nº. 009/2023, que tem por objeto a compra de 100 (cem) vagas de turno integral em Escolas de Educação Infantil Particulares do Município, com a finalidade de atender a demanda existente, uma vez que, as do Município estão com as suas capacidades físicas esgotadas, em conformidade com o memorando n° 476/2023 e pedido de compra n°2023/1018 da Secretaria Municipal da Educação – SEMED. **Fica retificado o edital no que se refere a reorganização dos itens e documentos de regularidade fiscal e trabalhista. Diante do exposto fica a data de abertura do certame para o dia 23/06/2023 às 14h** na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico, sito a Av. Borges de Medeiros, 475, Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha-RS. O edital e anexos estarão disponíveis no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3662-8572. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de maio de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:E5F110A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE RETIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2023

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento final da proposta de preços da Licitação na Modalidade de Tomada de Preços n.º 004/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à execução de obra de construção de um sanitário em alvenaria, com acessibilidade de PCD na Praça Portugal, localizada na esquina das Ruas Madre Maria Teofora e Rua Pedro Nehme, Bairro Bom Princípio, Santo Antônio da Patrulha, com recurso proveniente da emenda impositiva nº 40 de 2020/2021, em conformidade com o memorando n.º 029/2023 e Pedido de Compra n.º 2023/97 da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança - SEMOT declara faz constar que o número correto do CNPJ da empresa vencedora do certame LP SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA é 18.215.990/0001-40. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de maio de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:10FE0AC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO DE FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 074/2022

JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 074/2022.

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de proposta de preços, da licitação na Modalidade de Tomada de Preços n.º 074/2022, do tipo menor preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados construção da sala de apoio da quadra esportiva